LEI ORGÂNICA Nº 2075

de 05 de maio de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS E EQUIPES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Jardim-MS, Dra. Clediane Areco Matzenbacher, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o auxílio financeiro a atletas e equipes amadores que representem o Município de Jardim/MS em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para custeio de despesas com transporte, estadia, alimentação e/ou pagamento de taxa de inscrição relacionadas às referidas competições.

§ 1º O Auxílio Financeiro de que trata a presente lei não se destina ao custeio de despesas previstas no "caput" deste artigo quando decorrentes da participação em competições organizadas ou custeadas diretamente pelo Município.

§ 2º Não poderão ser beneficiários do auxílio previsto nesta leiatletas ou equipes profissionais, assim caracterizados pela remuneração

Jardim/MS, 05 de maio de 2023.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER Prefeita de Jardim-MS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em